



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 05 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### ATO CONVOCATÓRIO

---

- SEGUNDA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA E DE FILIADOS PARA VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA LIDEB, GESTÃO 2023/2026





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO nº 5 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 215/2022 de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 2 de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.004 - Manutenção das Ações da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.013 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação</b>		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.031 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	25.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>2.033 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	25.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00	0,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
<b>020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
		<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.036 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Assistencia Social</b>			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		10.000,00	0,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>020800 - SECRETARIA MUNI DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE</b>			
		<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.055 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural</b>			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	12.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		12.000,00	0,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>137.000,00</b>	<b>137.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2023.

**VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO**

Contador(a)

Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

**ARIVAL MARQUES VIANA**

Prefeito Municipal

CPF : 090.717.091-91





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### LIGA DESPORTIVA DE BURITIRAMA - LIDEB

CNPJ 06.010.493/0001-27



O Comissão Eleitoral da LIDEB formada pelos senhores Jair Edi Marques dos Santos, Tadeu Luís Gonçalves Pereira e a senhora Tatiani de Jesus Silva por meio de votação, para juntos dirigirem o processo eleitoral na forma da Lei e do seu estatuto, torna público o presente Edital de Convocação para a inscrição de chapa (s) para a eleição da Diretoria Executiva da presente entidade e ficam convocados todos os filiados a participarem da eleição conforme o cronograma descrito abaixo:

#### 1. OBJETIVO

- 1.1. O objetivo do pleito convocado é a eleição para a Diretoria da Liga Desportiva de Buritirama – LIDEB, gestão 2023 / 2026.

#### 2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES DA (S) CHAPA (S)

- 2.1. De 09/01/2023 até às 09:00h do dia 27/01/2023.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição poderá ser realizada junto a qualquer membro da Comissão Eleitoral da LIDEB – Jair Edi Marques dos Santos – 77 99908-0165, Tadeu Luís Gonçalves Pereira – 77 99812-5638 e Tatiani de Jesus Silva – 77 99905-8918, no horário das 14:00 às 18:00 horas de segunda à sexta – feira.
- 3.2. Para a efetivação da inscrição a(s) chapa (s) deverá (ão) preencher o **documento com os integrantes da chapa (anexo I)**, que aceitam os cargos que vão disputar e entregar a um dos membros da Comissão Eleitoral.
- 3.3. As chapas para inscrição deverão seguir a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

#### 4. DA ELEIÇÃO

- 4.1. A votação ocorrerá no dia **28 de janeiro de 2023**, no horário das **09:00 às 12:00 horas** da manhã na sede do **Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana**, situado na Rua Cornélio Reis Santos, nº 118, Centro de Buritirama – BA.
- 4.2. Todo filiado que votar deverá assinar a lista de comparecimento.
- 4.3. Encontram se filiados a Liga Desportiva de Buritirama – LIDEB com direito a voto os seguintes clubes: **Real Madrid, Millan, Pulo do Bode, Sociedade Esportiva Buritirama, Buriti Sport, Vereda do Meio, São José, Lagoa Comprida, Carcará, Scorpions, Redenção, Cupins, Lamarão, Sítio, Poço da Jurema, Santos, Bom Sossego, Cigarra, Campinas, Vila Buriti, Brejão, Lagoa Bonita, Baixão dos Oliveiras, Poção, Grajau, Timbó, Jatobá dos Pebas, Águia Azul Futebol Clube, Schalke Futebol Clube, Juventus e Baixão Velho.**





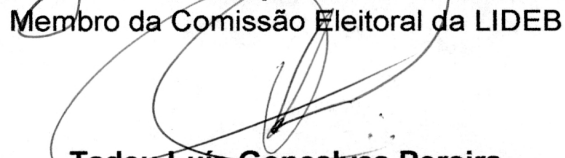
- 4.4. A apuração deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral e os fiscais se forem designados nas chapas.

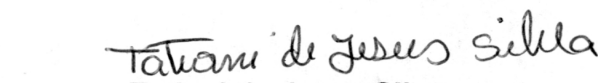
#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação conforme parágrafo 5º do Art. 44º do Estatuto da LIDEB e Inciso III do Art. 22 da Lei 9.615 de 24 de março de 1998.

Buritirama – BA, 09 de janeiro de 2023.

  
**Jair Edi Marques dos Santos**  
Membro da Comissão Eleitoral da LIDEB

  
**Tadeu Luis Gonçalves Pereira**  
Membro da Comissão Eleitoral da LIDEB

  
**Tatiani de Jesus Silva**  
Membro da Comissão Eleitoral da LIDEB



**ANEXO I****FICHA DE FORMAÇÃO DE CHAPA**

LIGA DESPORTIVA DE BURITIRAMA - LIDEB

CNPJ 06.010.493/0001-27

**NOME DA CHAPA:****PRESIDENTE: (NOME LEGÍVEL):**Aceito concorrer a eleição da Diretoria da LIDEB na função de **PRESIDENTE: (ASSINATURA):****VICE-PRESIDENTE: (NOME LEGÍVEL):**Aceito concorrer a eleição da Diretoria da LIDEB na função de **VICE-PRESIDENTE: (ASSINATURA):****D. ADMINISTRATIVO: (NOME LEGÍVEL):**Aceito concorrer a eleição da Diretoria da LIDEB na função de **D. ADMINISTRATIVO: (ASSINATURA):****D. FINANCEIRO: (NOME LEGÍVEL):**Aceito concorrer a eleição da Diretoria da LIDEB na função de **D. FINANCEIRO: (ASSINATURA):****FISCAL DA CHAPA (OPCIONAL):**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C405-2FD9-AFF5-0120-7140> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C405-2FD9-AFF5-0120-7140



### Hash do Documento

f497e06da7e878741ba19b6459097e699a41ebdb999fc63daef30d1704c9aa2d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/01/2023 17:16 UTC-03:00